



LEI Nº. 4414/2015.

PROMOVE O DEZAFETAMENTO E O FECHAMENTO PARCIAL DA RUA Nº 04, DO LOTEAMENTO AREA EMPRESARIAL DEONELO LUCIANO COLOMBO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica promovido o desafetamento e o fechamento parcial da rua nº 04, do loteamento Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo no perímetro urbano da cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, num total de área de 2.487,06m², que passara a denominar-se LOTE 8 (oito) da Quadra 7 (sete) com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a rua nº 6, medindo 31,39m e com o lote nº 7, medindo 64,86m.

SUL: Com a área verde, medindo 79,81m e com a rua nº 1, medindo 20,01m.

LESTE: Com o lote nº 170, medindo 6,09m e com área verde medindo 41,69m

OESTE: Com os lotes nº 5 e 6, medindo 52,79m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 02 DE ABRIL 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 02 /04/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal